



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2026 - PMC

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Processo nº 71/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026

Objeto: Aquisição de 70 (setenta) unidades de carneiras mortuárias do tipo gaveta localizadas no Cemitério Parque de Concórdia/SC, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021

Data da homologação: 26/03/2026

Fornecedor e item:

426059 - SB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Carneiras mortuárias do tipo gavetas	UNIDADE	70	R\$5.846,40	R\$409.248,00

Embasamento Legal:

Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

1. Justificativa:

O presente processo de aquisição das carneiras mortuárias justifica-se pelos seguintes fatores:

Justifica-se a necessidade de aquisição das carneiras mortuárias do tipo gaveta para o acondicionamento dos falecidos na jurisdição do Município de Concórdia/SC.

Justifica-se também que a aquisição das carneiras mortuárias do Cemitério Parque de Concórdia/SC, entidade particular, porque o Cemitério Municipal de Concórdia/SC encontra-se totalmente ocupado, não sendo possível novas sepulturas.

A quantidade solicitada justifica-se perante ao volume necessário como contingente mínimo para que estas carneiras estejam à disposição das famílias concordienses, reforçando ainda essa disponibilização para os eventuais casos de emergências e/ou casos de tragédias.

É necessária esta aquisição das carneiras mortuárias para exercer o dever de Estado no que tange à Assistência Social e o papel do Município de Concórdia/SC e é fundamental para prestar permissão de uso a quem tiver necessidade de concessão das carneiras mortuárias do tipo gaveta.

2. Dos valores e da razão de escolha do fornecedor:

Justifica-se a contratação da empresa SB Empreendimentos Imobiliários LTDA para o fornecimento de carneiras mortuárias, considerando sua expertise técnica e regularidade legal e



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ambiental na gestão e manutenção de cemitérios, sendo empreendimento exclusivo nesta atividade no Município de Concórdia, o que caracteriza a inviabilidade de escolha de outro fornecedor local .

A escolha fundamenta-se, ainda, na necessidade de garantir a adequada execução dos serviços relacionados aos sepultamentos, em conformidade com as licenças operacionais vigentes e com as exigências legais aplicáveis.

Quanto ao preço, o valor unitário proposto demonstra-se compatível com o mercado, apresentando variação de aproximadamente 5,53% em relação ao exercício anterior, alinhada ao índice inflacionário do período (IPCA), o que evidencia sua razoabilidade . Ademais, o valor total da contratação para 2026 é inferior ao montante contratado em 2025, indicando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada, vantajosa e necessária ao atendimento do interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. Da Declaração:

Isto posto, declaro como inexigível a licitação e **autorizo a contratação direta**, em atendimento ao artigo 72, VIII, com o fornecedor e valores mencionados em conformidade ao disposto no enquadramento legal acima citado.

Ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 7090/2023, **homologo** o presente processo.

(assinado digitalmente)

RAFAEL ROSSETT COREZZOLLA
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAE